

Despacho do Tribunal Geral de 31 de março de 2020 — Merly/Parlamento**(Processo T-505/19) ⁽¹⁾****(«Recurso de anulação Função pública — Assistente parlamentar acreditado — Licença especial pelo nascimento de filhos através de maternidade de substituição — Resposta a um pedido de informação — Inexistência de ato que causa prejuízo — Inadmissibilidade»)**

(2020/C 191/22)

Língua do processo: inglês

Partes*Recorrente:* Grégory Merly (Bruxelas, Bélgica) (representante: T. Oeyen, advogado)*Recorrido:* Parlamento Europeu (representantes: M. Windisch e C. González Argüelles, agentes)**Objeto**

Pedido baseado no artigo 270.º TFUE e destinado à anulação da pretensa Decisão do Parlamento, de 30 de outubro de 2018, de recusar conceder ao recorrente uma licença especial equivalente à licença de maternidade ou à licença de adoção.

Dispositivo

- 1) É negado provimento ao recurso.
- 2) Grégory Merly é condenado nas despesas.

⁽¹⁾ JO C 305, de 9.9.2019.

Despacho do presidente do Tribunal Geral de 13 de março de 2020 — Helsingin kaupunki/Comissão**(Processo T-597/19 R)****(«Processo de medidas provisórias — Auxílios de Estado — Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno e ordena a sua recuperação — Pedido de suspensão da execução — Falta de urgência»)**

(2020/C 191/23)

Língua do processo: finlandês

Partes*Demandante:* Helsingin kaupunki (Finlândia) (representante: I. Aalto-Setälä, advogado)*Demandada:* Comissão Europeia (representantes: M. Huttunen e F. Tomat, agentes)*Interveniente em apoio da demandante:* República da Finlândia (representante: J. Heliskoski, agente)**Objeto**

Pedido baseado nos artigos 278.º e 279.º TFUE destinado à suspensão da execução da Decisão C(2019) 3152 final da Comissão, de 28 de junho de 2019, relativa ao auxílio estatal SA.33846 (2015/C) (ex 2014/NN) (ex 2011/CP) concedido pela República da Finlândia à Helsingin Bussiliikenne Oy.

Dispositivo

- 1) O pedido de medidas provisórias é indeferido.
- 2) O Despacho de 19 de setembro de 2019, Helsingin kaupunki/Comissão (T-597/19 R, não publicado), é revogado.
- 3) Não há que decidir quanto ao pedido de intervenção da Nobina Oy e da Nobina AB nem quanto ao pedido de tratamento confidencial da Helsingin kaupunki.
- 4) Reserva-se para final a decisão quanto às despesas, com exceção das apresentadas pela Nobina Oy e pela Nobina AB, que suportarão as suas próprias despesas relativas ao seu pedido de intervenção no processo de medidas provisórias.

Despacho do Tribunal Geral de 6 de março de 2020 — Nutravita/EUIPO — Pegaso (nutravita Healthy Mind, Body & Soul)**(Processo T-814/19) ⁽¹⁾****(«Marca da União Europeia — Processo de oposição — Retirada da oposição — Não conhecimento do mérito»)**

(2020/C 191/24)

Língua do processo: inglês

Partes*Recorrente:* Nutravita Ltd (Maidenhead, Reino Unido) (representante: H. Dhondt e J. Cassiman, advogados)*Recorrido:* Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (representante: D. Gája, agente)*Outra parte no processo na Câmara de Recurso, interveniente no Tribunal Geral:* Pegaso Srl (Negrar, Itália)**Objeto**

Recurso da Decisão da Quarta Câmara de Recurso do EUIPO de 11 de setembro de 2019 (processo R 80/2019-4), relativo a um processo de oposição entre a Pegaso Srl e a Nutravita Ltd.

Dispositivo

- 1) Já não há que decidir do recurso.
- 2) A Nutravita Ltd é condenada a suportar as suas próprias despesas, bem como as do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO).

⁽¹⁾ JO C 27, de 27.1.2020.

Recurso interposto em 20 de fevereiro de 2020 — Gruppe Nymphenburg Consult/EUIPO (Limbic® Types)**(Processo T-96/20)**

(2020/C 191/25)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes*Recorrente:* Gruppe Nymphenburg Consult AG (Munique, Alemanha) (representantes: R. Kunze e G. Würtenberger, advogados)